



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO
Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.
CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS
Telefone: (35) 3364.1206
e-mail: gabinete@pousoalto.mg.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1- Contratação de empresa para fornecimento de premiação para Campeonato de Motocross a ser realizado nos dias 13 e 14 de setembro de 2025.

2 – DAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO OBJETO

2.1 – BENS

2.1.1 – Os itens do objeto estão descritos e especificados abaixo e deverão ser considerados em todos os seus detalhes, especificações, quantitativos e outros atributos de cada item, tanto para a oferta de preços como para as respectivas entregas que serão parceladas, conforme as necessidades do setor administrativo e como constar das autorizações de fornecimento.

2.1.1.1 - Troféu de 30 cm em MDF construído com peças em recorte tendo acabamento em pintura PU alto brilho nas cores diversas a serem definidas, com posterior aplicação de adesivo com impressão digital e recorte eletrônico colado na frente da peça com personalização alusiva ao evento com posterior aplicação em verniz alto brilho para acabamento total da peça, bem como apresentação, acabamento e durabilidade da peça dentro da normalidade.

2.1.2 – As especificações descritas para cada item são necessárias e deverão ser respeitadas na execução da contratação a ser firmada, tendo em vista se tratar das necessidades a serem atendidas.

2.1.3 – Cada item tem a sua descrição mínima exigida e assim será conferida a proposta ofertada, bem como no ato do fornecimento.

2.1.4 – O fornecimento se dará mediante apresentação da AF - autorização de fornecimento.

2.2 – EXIGÊNCIAS TÉCNICAS (BENS E/OU SERVIÇOS)

2.2.1 – Os itens deverão ser fornecidos dentro das normas da ABNT e INMETRO, no que couber, sendo que esta obrigação é de exclusividade das licitantes.

2.2.2 – Ao fazer a cotação de cada item, a licitante deverá indicar a marca do item a ser fornecido, de modo que a fiscalização da execução do objeto possa fazer as conferências e não possibilitar a entrega de item inferior ao que constou da proposta ofertada.

2.2.3 – Cada item do objeto a ser fornecido deverá demonstrar as suas reais condições, condição para o recebimento dos produtos.

2.2.4 – Os itens ao serem entregues serão conferidas nas características e condições das embalagens que deverão estar sem qualquer tipo de danificação, pois não serão aceitas quando apresentarem quaisquer irregularidades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: gabinete@pousoalto.mg.gov.br

2.3 – APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA OU DEMONSTRAÇÃO DE ITEM DO OBJETO

2.3.1 – Não se aplica

2.4 – GARANTIA PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

2.4.1 – A licitante deverá dar garantia mínima dos itens fornecidos pelo período mínimo de 06 (seis) meses a contar da data da nota fiscal.

2.4.2 – Caso haja substituição de qualquer item, seja pela qualidade ou qualquer outra condição apontada, o prazo de garantia será renovado a partir da nova entrega.

2.5 – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

2.5.1 – A CONTRATADA deverá fornecer os itens mediante a apresentação da AF - Autorização de Fornecimento em quantitativo e forma como previstos neste Edital, diretamente na Prefeitura Municipal, localizada na Praça Desembargador Ribeiro da Luz, nº 190, Centro, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, das 12h00min às 16h00min.

2.5.1.1 – Os itens deverão ser fornecidos de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes, prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da AF - autorização de fornecimento, diretamente na Prefeitura Municipal, conforme constar da AF - autorização de fornecimento;

2.5.2 – A AF - Autorização de Fornecimento será enviada por e-mail ou outro meio de comunicação disponível, devidamente assinada pela Coordenadora de Compras ou pela fiscalização do contrato.

2.5.3 – A CONTRATADA não poderá fornecer qualquer item que não esteja em conformidade com a AF - Autorização de Fornecimento ou na proposta ofertada, pois não será aceito pela fiscalização e devolvido, e deverá a CONTRATADA fazer imediatamente a devida substituição.

2.5.4 – O ônus de correção na entrega dos itens que apresentarem quaisquer defeitos, em desacordo com a descrição da AF - autorização de fornecimento será de responsabilidade exclusiva da COMPROMISSÁRIA, sem qualquer custo adicional.

2.5.5 – A CONTRATADA deverá fornecer os itens requisitados em conformidade com a normas técnicas mencionadas acima, no que couber:

2.5.6 – No ato do recebimento dos itens haverá rígida conferência, na descrição na nota fiscal, nas condições de todas as peças em conformidade com o que constou da proposta ofertada e, caso haja qualquer divergência haverá devolução e a CONTRATADA deverá fazer a substituição imediatamente e sem qualquer custo para a Administração.

2.5.7 – Os itens a serem entregues deverão estar devidamente embaladas para transporte, de forma a garantir a integridade das mesmas, pois a fiscalização da execução do objeto não se responsabilizará por danos causados no transporte e não aceitará qualquer item com dano provocado pelo transporte.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: gabinete@pousoalto.mg.gov.br

2.5.8 – A CONTRATADA deverá obrigatoriamente no ato da entrega dos itens estar munida com a respectiva nota fiscal, anexada a AF - autorização de fornecimento e com a descrição clara do que está sendo entregue para facilitar a conferência pela fiscalização.

2.5.9 – A CONTRATADA deverá também descrever na nota fiscal o número do processo e da modalidade a que pertence, de forma a possibilitar os trabalhos da fiscalização.

2.6 – DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

2.6.1 – O servidor municipal **Raulysson Magela Mancilha Júnior – Prefeito Municipal**, será responsável para **FISCALIZAR** a execução do objeto da licitação e terá atribuições para receber, conferir, aceitar ou recusar qualquer item, **mediante a AF – autorização de fornecimento**, bem como terá a obrigação para emitir o **RECEBIMENTO PROVISÓRIO** e encaminhar os comprovantes, inclusive a nota fiscal para a autoridade competente para que seja emitido o Recebimento Definitivo, de modo que a despesa possa ser liquidada e, posteriormente quitada como pactuada.

2.6.1.1 – O servidor responsável pela fiscalização da execução do objeto terá a responsabilidade para emitir as notificações que se fizerem necessárias e quando não forem atendidas deverá encaminhar as informações à autoridade competente para tomar as providências cabíveis.

2.6.2 – A autoridade competente **Gianluca Russano Neri – Secretário Municipal de Esporte e Lazer** será responsável para acatar o recebimento provisório e para emitir o **RECEBIMENTO DEFINITIVO** e, em seguida, liquidar a despesas e determinar o pagamento.

2.7 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – OPERACIONAL E PROFISSIONAL

2.7.1 – Não será exigida nenhuma documentação específica, somente as já constantes no item 2.1.12 do edital.

2.8 – DECLARAÇÕES ESPECÍFICAS PARA HABILITAÇÃO

2.8.1 – DECLARAÇÃO de que os itens a serem fornecidos atendem as normas da ABNT e a conformidade com o INMETRO e que poderão serão conferidos no momento da entrega.

2.8.1.1 - A conformidade dos itens com as normas da ABNT e com o INMETRO serão verificadas e conferidas no momento das entregas e caso não disponham de tais conformidades os itens não serão aceitos.

3 - DO PRAZO PARA ASSUMIR E EXECUTAR O OBJETO

3.1 – A licitante adjudicada terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da convocação para assinar o contrato e fornecer os itens do objeto licitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: gabinete@pousoalto.mg.gov.br

3.2 – O prazo de execução do contrato administrativo será de 2 (dois) meses a contar da sua assinatura.

4 - DO JULGAMENTO E DOS VALORES

4.1 – O julgamento desta licitação será pelo **MENOR PREÇO por ITEM** conforme tabela abaixo e a forma de disputa será **ABERTA**. Fica estipulado o valor de **R\$1,00 (um real)** como **INTERVALO** para a oferta entre os lances.

4.2 – O valor máximo estimado e ACEITÁVEL para o total desta licitação fica estimado em **R\$ 4.409,10 (quatro mil, quatrocentos e nove reais e dez centavos)**.

5 – DO PAGAMENTO

5.1 – O será efetuado pela Tesouraria Municipal, mediante a nota fiscal, via bancária, após a emissão do recebimento definitivo, após o cumprimento de todas as obrigações pactuadas, com a despesa liquidada e a respectiva autorização pela autoridade competente, conforme e na seguinte forma:

5.1.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis após o fornecimento do objeto e apresentação da nota fiscal correspondente, devidamente conferida e liquidada pela fiscalização do contrato, com a participação do Departamento de Compras no procedimento da baixa na execução concluída.

5.2 – Na nota fiscal deverá estar discriminado o serviço prestado e, obrigatoriamente o número do processo e da modalidade a que pertence como condição para a respectiva conferência.

6 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

6.1 – Esta licitação está sendo direcionada **EXCLUSIVAMENTE** para **ME e/ou EPP**.

6.2 – Não havendo a participação de **ME ou EPP** nesta licitação os referidos lotes poderão ser contratados com empresas não enquadradas nestas condições.

6.3 – A empresa enquadrada como **ME ou EPP** para receber os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 deverá apresentar **DECLARAÇÃO** conforme modelo do **Anexo VI do Edital**.

7 – DA VISITA TÉCNICA NÃO OBRIGATÓRIA

7.1 – Para esta licitação não será necessária visita técnica.

8 – DA JUSTIFICATIVA

8.1 – A realização deste Estudo Técnico Preliminar justifica-se pela necessidade de assegurar a transparência, economicidade e legalidade no processo de aquisição de premiações esportivas, que serão utilizadas em competições e eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: gabinete@pousoalto.mg.gov.br

8.1.1 - O município de Pouso Alto possui uma agenda anual de eventos esportivos (campeonatos, torneios e atividades de incentivo ao esporte), que demandam premiações simbólicas (medalhas, troféus, kits esportivos, etc.) como forma de reconhecimento aos participantes e estímulo à prática esportiva.

8.1.2 - A premiação é um instrumento de valorização do esporte, alinhado às diretrizes do Plano Municipal de Esporte e Lazer, contribuindo para o desenvolvimento de atletas e a inclusão social por meio do esporte.

8.1.3 - A contratação de uma empresa especializada garantirá a qualidade dos materiais, prazos de entrega compatíveis com o calendário esportivo e conformidade com as normas de segurança (ex.: materiais não cortantes em medalhas infantis).

8.1.3 - O estudo preliminar permitirá definir especificações técnicas claras, estimar custos e evitar superfaturamento, assegurando a melhor relação custo-benefício para a administração pública.

8.2 – Justifica-se as cotações com fornecedores que, nos termos do art. 23 da Lei 14.133/21, foram realizadas as pesquisas de preços. O que é determinado no inciso I do referido artigo, não logrou êxito por não encontrar itens disponíveis de acordo com o que será licitado.

O mesmo ocorreu com o inciso II, que não encontramos cotações com as especificidades da administração municipal local. Sendo assim, foram consultados os principais fornecedores/prestadores de serviços da região para que seja possível averiguar o valor de mercado local e regional, o que, em virtude das despesas com transportes, proporcionam uma melhor contratação.

9- TABELA DE ITENS - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Descrição	Qtd	Unidade	Valor Unit.	Valor total
	Troféu de 30 cm em MDF construído com peças em recorte tendo acabamento em pintura PU alto brilho nas cores diversas a serem definidas, com posterior aplicação de adesivo com impressão digital e recorte eletrônico colado na frente da peça com personalização alusiva ao evento com posterior aplicação em verniz alto brilho para acabamento total da peça, bem como apresentação, acabamento e durabilidade da peça dentro da normalidade	90	Un	R\$ 48,99	R\$ 4.409,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: gabinete@pousoalto.mg.gov.br

Pouso Alto – MG, 31 de julho de 2025

GIANLUCA RUSSANO NERI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER